CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR
DR. BRENO MENDES
FISCAL DO POVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 1776 /GVBM/CMPV/2026

O Vereador que este subscreve, **com fulcro no art. 118, inciso II e art. 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, requer que seja encaminhado à

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)

O seguinte:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

Solicito à Secretaria competente a(o)

Solicito à Secretaria competente a realocação temporária dos ambulantes que exercem suas atividades na Praça da Pirâmide, durante o período de execução das obras de reforma do referido espaço público, para a Rua Paulo Francis, no trecho compreendido entre as vias Jatuarana e Sucupira, com acompanhamento e ordenamento pelo setor de Posturas.

JUSTIFICATIVA

Senhor Secretário(a), cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos através deste, solicitar o serviço acima citado, tendo em vista, que:

Os ambulantes atualmente instalados na Praça da Pirâmide exercem suas atividades no local há mais de duas décadas, tratando-se de comércio tradicional e consolidado, que representa a principal fonte de subsistência de diversas famílias.
Com o início das obras de reforma da praça, tornou-se inviável a permanência e o exercício regular dessas atividades no local, circunstância que gera impacto social relevante, uma vez que impede temporariamente o trabalho dos comerciantes afetados.
Dessa forma, a realocação temporária para a Rua Paulo Francis, no trecho entre as ruas Jatuarana e Sucupira, mostra-se medida razoável e necessária para garantir a continuidade das atividades econômicas, sem prejuízo à execução da obra pública, preservando-se o ordenamento urbano e o interesse coletivo.
Ressalta-se, ainda, a importância de que a providência seja adotada com o acompanhamento do setor de Posturas competente, assegurando a organização adequada, o cumprimento das normas municipais e a segurança de pedestres e comerciantes.

Solicito providências no sentido que seja atendida a devida solicitação, e que cumpra com o prazo legal, **conforme os termos do Art. 49, § 3º da Lei Orgânica Municipal.**

Câmara Municipal de Porto Velho sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

[assinado eletrônicamente]
Vereador Dr. Breno Mendes
Fiscal do Povo
AVANTE

WGAF

Rua Belém, nº 139, bairro Embratel
Porto Velho/RO - CEP 78905-210
Celular/Whatsapp: (69) 99290-7070
gabinetedrbrenomendes@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 72183471

Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 30/01/2026, 12:50:11

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 72183471